



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.952/2015

Data: 23.10.2015

Ementa: altera o ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR e ANEXO IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – GOTA da Lei Municipal nº 1.247/2003, de 03.12.2003, que dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOPR e ANEXO IV – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da Lei Municipal n. 1247, de 03 de dezembro de 2003 passam a vigorar na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10505 de 24.10.2015 – página B 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial do Estado do Paraná – edição nº 862 de 26.10.2015